

Imóvel até 240 Mil		Taxa Antecipada (Cobrança na 1ª Parcela)	Seguro (Não incluso na parcela)	180	165	150	150	135	135	120	120	100	100
				Parcelas	Parcelas	Parcelas	Mais por menos Parcelas	Mais por menos Parcelas	Mais por menos Parcelas	Mais por menos Parcelas	Mais por menos Parcelas		
Cód.	Crédito Referência												
8148	240.000,00	2.400,00	183,00	1.653,33	1.803,64	1.984,00	1.576,00	2.204,44	1.751,11	2.480,00	1.970,00	2.976,00	2.364,00
8155	230.000,00	2.300,00	175,38	1.584,44	1.728,48	1.901,33	1.510,33	2.112,59	1.678,15	2.376,67	1.887,92	2.852,00	2.265,50
8147	220.000,00	2.200,00	167,75	1.515,56	1.653,33	1.818,67	1.444,67	2.020,74	1.605,19	2.273,33	1.805,83	2.728,00	2.167,00
8146	200.000,00	2.000,00	152,50	1.377,78	1.503,03	1.653,33	1.313,33	1.837,04	1.459,26	2.066,67	1.641,67	2.480,00	1.970,00
8145	180.000,00	1.800,00	137,25	1.240,00	1.352,73	1.488,00	1.182,00	1.653,33	1.313,33	1.860,00	1.477,50	2.232,00	1.773,00
8144	170.000,00	1.700,00	129,63	1.171,11	1.277,58	1.405,33	1.116,33	1.561,48	1.240,37	1.756,67	1.395,42	2.108,00	1.674,50
8142	150.000,00	1.500,00	114,38	1.033,33	1.127,27	1.240,00	985,00	1.377,78	1.094,44	1.550,00	1.231,25	1.860,00	1.477,50
8140	130.000,00	1.300,00	99,13	895,56	976,97	1.074,67	853,67	1.194,07	948,52	1.343,33	1.067,08	1.612,00	1.280,50
8139	120.000,00	1.200,00	91,50	826,67	901,82	992,00	788,00	1.102,22	875,56	1.240,00	985,00	1.488,00	1.182,00
8121	110.000,00	1.100,00	83,88	757,78	826,67	909,33	722,33	1.010,37	802,59	1.136,67	902,92	1.364,00	1.083,50
8138	100.000,00	1.000,00	76,25	688,89	751,52	826,67	656,67	918,52	729,63	1.033,33	820,83	1.240,00	985,00
8137	90.000,00	900,00	68,63	620,00	676,36	744,00	591,00	826,67	656,67	930,00	738,75	1.116,00	886,50
8136	80.000,00	800,00	61,00	551,11	601,21	661,33	525,33	734,81	583,70	826,67	656,67	992,00	788,00

Tabela Nacional "B" Imóvel até 240 Mil

Início de Vigência: 01/09/2019

Características para Venda

% Fundo Reserva	% Taxa Adm	% Taxa Antecipada	% Taxa Adm.Total	% Seguro de Vida Opcional	Prazo do Grupo	Nº de Part. do Grupo	Planos de Vendas	
							Normal	Mais por Menos
2,0%	22,0%	1,00%	23,00%	0,0610%	180 meses	900	12900	12901

Informações:

Prazos permitidos para Planos Normais: 36 / 50 / 60 / 70 / 85 / 100 / 120 / 135 / 150 / 165 / 180

Prazos permitidos para Planos Mais por Menos: 36 / 50 / 60 / 70 / 85 / 100 / 120 / 135 / 150

Índice de correção: Tabela INCC (Índice Nacional da Construção Civil) - Aplicado anualmente no mês de aniversário da cota.

Cálculo Seguro de Vida: Aplicar o percentual do seguro descrito em "Condições Comuns" sobre o valor do valor categoria do plano normal.

Exemplo: (Crédito 100%+ Taxas 100%) x 0,061%.

FGTS: Condição onde o valor disponível na conta do Fundo de Garantia do consorciado pode ser utilizado para abater o valor do lance ofertado, conforme documentação fornecida pela CEF, atendendo as regras vigentes para a utilização do mesmo na aquisição de um imóvel.

Contemplação: 01 cota por sorteio e tantas cotas quanto o saldo do grupo permitir por lance livre, lance fixo de 50% e lance fixo de 25% na respectiva ordem;

Taxa Antecipada: Somar o valor da taxa antecipada ao valor da parcela para a cobrança da PI (parcela Inicial).

Lance Facilitado/Embutido: Poderá utilizar até 25% do próprio crédito para pagamento do lance fixo. (De acordo com a disponibilidade no grupo)

Mais por Menos: Plano em que o consorciado paga 25% a menos do crédito até a contemplação.

Débito Automático: Permitido para correntistas do Banco Bradesco (237).

Cartão de Crédito: Permitido o parcelamento da PI (parcela inicial) em até 3 vezes, nas bandeiras Visa / Elo / Mastercard.

Contrato Físico: No campo "DESCRIÇÃO DO BEM" preencher com o seguinte texto: IMÓVEL e o valor do crédito vendido, exemplo: IMÓVEL 220.

Categoria: O consorciado após a contemplação poderá aumentar em até R\$ 10.000,00 o seu crédito, desde que obedeça o limite do grupo e o mesmo tenha saldo. A diferença entre os créditos será redistribuída nas parcelas vincendas e se a contemplação for por lance, este será recalculado e o seu pagamento deve ser realizado com base no novo crédito. O consorciado deve manifestar-se de imediato na confirmação da contemplação.